

Torna publico o Plano de Ação das Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca/SP, exercício de 2013

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca/SP, órgão de controle social e de deliberação das políticas públicas para crianças e adolescentes. Como principais atribuições a se destacarem:

- Formular a política estadual de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do Adolescente, bem como controlar e fiscalizar a sua execução;
- Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Governo do Estado no que se refere ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, indicando as modificações necessárias à consecução da respectiva política;
- Estabelecer prioridades de atuação e critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência à criança e ao adolescente, bem como fiscalizar a sua aplicação;
- Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da criança e do adolescente;
- Receber, apreciar e manifestar-se sobre as denúncias e queixas formuladas a respeito dos direitos da criança e do adolescente;
- Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
- Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, e organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
- Emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que ligam respeito à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- Incentivar a criação e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 1º - Embasados pelos princípios de funcionamento deste Conselho de Direitos foi construído pelos seus Conselheiros Estaduais, representantes da Sociedade Civil e do Governo, o Plano de Ação 2012/2013 que deverá orientar as ações a serem emanadas para o Estado de São Paulo com o transparente objetivo de articular ações com diferentes parceiros visando a garantia da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes paulistas. As comissões permanentes do Conselho terão como atribuição articular, organizar e implementar as propostas construídas as quais elencamos a seguir:

- I. Garantir processo de formação permanente dos conselheiros CONDECA;
- II. Iniciar processo de aproximação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; para articulação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público;
- III. Criar grupo de trabalho para discutir e dar encaminhamentos às temáticas relacionadas a violação de direitos de crianças e adolescentes, em consonância com a legislação vigente para implantação ou implementação no Estado;
- IV. Fornecer Informações ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente sobre as legislações, campanhas e demais ações voltadas para a garantia de direitos da criança e do adolescente;
- V. Revisar o Regimento Interno do Conselho;
- VI. Orientar o Conselho em relação à deliberação referente à realização do V Encontro Lúdico Estadual, conforme Carta de Ribeirão Preto;
- VII. Orientar o Conselho em relação à deliberação referente à contratação de Assessoria para construção do diagnóstico da situação da criança e do adolescente no estado de São Paulo;
- VIII. Orientar o Conselho em relação à disseminação e efetiva implementação do SINASE no Estado de São Paulo;
- IX. Orientar o Conselho em relação à retomada do Grupo de Trabalho de Construção do Plano Estadual de Convivência

Familiar e Comunitaria;

X. Criar Grupo de Trabalho com a participação de cada representação das comissões e um representante da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, o qual irá acompanhar a elaboração da minuta do projeto dos editais;

XI. Promover reuniões regionais contemplando as ações técnicas contidas na Política Nacional dos Direitos da Criança, plano Decenal, Deliberações da Conferência Estadual dos Direitos Humanos da Criança e da Resolução 113/2006 do CONANDA

XII. Regularizar o Site do CONDECA

XIII. Elaborar cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

XIV. Apresentar a minuta do edital de projetos;

XV. Sistema de Garantia de Direitos (difusão);

XVI. Prêmio Pedro Henrique Higuchi de reconhecimento ao trabalho na promoção de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XVII. Criar Agenda Temática Estadual de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

XVIII. Promover a ampliação de captação de recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIX. Confeccionar os Estatutos da Criança e do Adolescente - ECA, comentado e em Braille;

XX. Composição técnica para auxiliar as Comissões Permanentes do Conselho;

XXI. Colaborar para a consolidação do SIPIA.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua